



Regulamento do Concurso de Fotografia

1 - Tema: “Ser Aluno do IFPI”

2 - Objetivo:

Proporcionar aos amantes da fotografia oportunidade de registrar as diversidades atrativas do IFPI.

3 - Disposições Gerais

3.1 - O concurso de Fotografia é promovido pelo Grêmios Estudantis Fontes Ibiapino, aberto a alunos e servidores;

3.2 - Poderão ser fotografados apenas itens relacionados ao tema;

3.3 - Cada participante poderá inscrever no máximo 01(fotografia).

4 - Inscrições

4.1 - Serão aceitas as inscrições feitas com os alunos Cleydiel Silva e Marcilene Luz (4º ano Adm), de 15 a 19 de setembro de 2016;

4.2 – As fotografias deverão ser entregues até o dia 21 de agosto às 23h:59min.

.

5 - Critérios para entrega dos trabalhos

5.1 - As fotografias deverão ser entregues em formato digital, enviadas para o e-mail: cleydielsilvaic@gmail.com, contendo um título da obra e a data da captação da imagem;

5.2 - As fotos não poderão apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi retirada a fotografia ou a posteriori;

5.3 - A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

6 - Processo de seleção dos trabalhos e composição da Comissão Julgadora:



- 6.1- As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por três admiradores de fotografia, indicados pela organização do concurso;
- 6.2 - As cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo fotógrafo serão considerados como critérios de avaliação;
- 6.3 - Os ganhadores serão notificados no dia 23 de setembro (Aniversário do IFPI);
- 6.4 - Serão selecionadas todas as (fotografias) para compor a exposição que ficará disposta no local a definir durante a realização do evento.

7 - Premiação:

- 7.1 - Serão premiados os autores das fotos selecionadas, onde os vencedores receberão um certificado e suas fotografias serão publicadas nos murais do IFPI e divulgadas nas redes sociais, nas páginas do Grêmios Fontes Ibiapino;
- 7.2 - Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo do Grêmios Fontes Ibiapino, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

8 - Disposições finais:

- 8.1 – A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;
- 8.2 - O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente do respectivo participante;
- 8.3 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.



Regulamento do Concurso de Desenho

1 - Tema: “Ser Aluno do IFPI”

2 - Objetivo:

Estimular alunos e servidores a expressar suas vivências e conhecimentos adquiridos sobre o tema, através da elaboração de desenho.

3 - Disposições Gerais:

3.1 - O concurso de Desenho é promovido pelo Grêmios Estudantis Fontes Ibiapino, aberto a alunos e servidores

3.2 - Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 desenho;

3.3 - O desenho deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema.

4 – Inscrições:

4.1 - Serão aceitas as inscrições feitas com os alunos Cleydiel Silva e Marcilene Luz (4º ano Adm), de 15 a 19 de setembro de 2016;

4.2 – Os desenhos deverão ser entregues até o dia 21 de setembro às 23h:59min.

.

5 - Critérios para entrega dos trabalhos:

5.1 - O desenho não poderá ser dobrado ou amassado;

5.2 - O desenho pode ser feito com os seguintes materiais: lápis de cor e/ou lápis de cera;

5.3 - Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, em formato A4 e não podendo ser digital, cópia ou colagem;

5.4 - Os trabalhos deverão ser individuais;

5.5 - Caberá à Comissão Organizadora definir trabalhos não apropriados para a apresentação.

6 - Processo de seleção dos trabalhos e composição da Comissão Julgadora:



- 6.1- Os desenhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por três admiradores de arte, indicados pela organização do concurso;
- 6.2 - Serão considerados para os desenhos os aspectos de criatividade, originalidade e coerência temática, organização e aspecto geral do desenho: Vivacidade / Traçado / Originalidade / Criatividade / Impacto Visual;
- 6.3 - Os ganhadores serão notificados no dia 23 de setembro (Aniversário do IFPI);
- 6.4 - Serão selecionados todos os desenhos para compor a exposição que ficará disposta no local a definir durante a realização do evento.

7 - Premiação:

- 7.1 - Serão premiados os autores dos desenhos selecionados, onde os vencedores receberão um certificado e seus desenhos serão publicados nos murais do IFPI e divulgados nas redes sociais, nas páginas do Grêmios Fontes Ibiapino;
- 7.2 - Todos os desenhos, premiados ou não, serão fotografados e transformados em mídia digital para compor o acervo do Grêmios Fontes Ibiapino, podendo ser utilizados pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

8 - Disposições finais:

- 8.1 – A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;
- 8.2 - O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação do(s) desenho(s) inscrito(s) e, conseqüentemente do respectivo participante;
- 8.3 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.



Regulamento do Concurso de Redação

1 - Tema: “Ser Aluno do IFPI”

2 - Objetivo:

Estimular alunos e servidores a expressar suas vivências e conhecimentos adquiridos sobre o tema, através da escrita de Redação.

3 - Disposições Gerais:

3.1 - O concurso de Redação é promovido pelo Grêmios Estudantis Fontes Ibiapino, aberto a alunos e servidores;

3.2 - Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 redação;

3.3 – A redação deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema.

4 – Inscrições:

4.1 - Serão aceitas as inscrições feitas com os alunos Cleydiel Silva e Marcilene Luz (4º ano Adm.), de 15 a 19 de setembro de 2016;

4.2 – As redações deverão ser entregues até o dia 21 de setembro às 23h:59min.

.

5 - Critérios para entrega dos trabalhos:

5.1 – A redação deverá ser entregue escrita numa folha disponibilizada no ato da inscrição;

5.2 – Deverá ser escrita à caneta, de cor azul ou preta;

5.3 – O texto deverá ser escrito na modalidade dissertativa expositiva;

6 - Processo de seleção dos trabalhos e composição da Comissão Julgadora:

6.1- As redações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por professoras de Língua Portuguesa, indicadas pela organização do concurso;

6.2 – Serão analisados os seguintes critérios: Coerência, Coesão, Fidelidade ao tema, Criatividade e Originalidade;



6.3 - Os ganhadores serão notificados no dia 23 de setembro (Aniversário do IFPI);

6.4 - Serão selecionadas todas as redações para compor a exposição que ficará disposta no local a definir durante a realização do evento.

7 - Premiação:

7.1 - Serão premiados os autores das redações selecionadas, onde os vencedores receberão um certificado e suas redações serão publicadas nos murais do IFPI e divulgadas nas redes sociais, nas páginas do Grêmios Fontes Ibiapino;

7.2 – Todas as redações, premiados ou não, irão compor o acervo do Grêmios Fontes Ibiapino, podendo ser utilizados pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

8 - Disposições finais:

8.1 – A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;

8.2 - O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação do(s) desenho(s) inscrito(s) e, consequentemente do respectivo participante;

8.3 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.



Regulamento do Concurso de Cordel

1 - Tema: “Ser Aluno do IFPI”

2 - Objetivo:

Estimular alunos e servidores a expressar suas vivências e conhecimentos adquiridos sobre o tema, através da produção de Cordel.

3 - Disposições Gerais:

3.1 - O concurso de Cordel é promovido pelo Grêmios Estudantis Fontes Ibiapino, aberto a alunos e servidores;

3.2 - Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 cordel;

3.3 – O cordel deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema.

4 – Inscrições:

4.1 - Serão aceitas as inscrições feitas com os alunos Cleydiel Silva e Marcilene Luz (4º ano Adm.), de 15 a 19 de setembro de 2016;

4.2 – Os cordéis deverão ser entregues até o dia 21 de setembro às 23h:59min.

.

5 - Critérios para entrega dos trabalhos:

5.1 – O cordel deverá ser entregue digitado, em folha de formato A4;

6 - Processo de seleção dos trabalhos e composição da Comissão Julgadora:

6.1- Os cordéis serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por professoras de Língua Portuguesa, indicadas pela organização do concurso;

6.2 – Serão analisados os seguintes critérios: Ritmo, Adequação ao tema, Criatividade e Originalidade;

6.3 - Os ganhadores serão notificados no dia 23 de setembro (Aniversário do IFPI);

6.4 - Serão selecionados todos os cordéis para compor a exposição que ficará disposta no local a definir durante a realização do evento.



7 - Premiação:

7.1 - Serão premiados os autores das redações selecionadas, onde os vencedores receberão um certificado e suas redações serão publicadas nos murais do IFPI e divulgadas nas redes sociais, nas páginas do Grêmios Fontes Ibiapino;

7.2 – Todos os cordéis, premiados ou não, irão compor o acervo do Grêmios Fontes Ibiapino, podendo ser utilizados pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

8 - Disposições finais:

8.1 – A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;

8.2 - O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação do(s) desenho(s) inscrito(s) e, conseqüentemente do respectivo participante;

8.3 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.